



PUBLICADO EM PLACAR
Em 05 / 01 / 2017
Bárbara Thieely Clementino Pugas
Subprocuradora do Município
Dec. 002/2017

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 147, DE 05 DE JANEIRO DE 2.017.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município e.

Considerando, a necessidade de contratação urgente para execução de serviços de varrição urbana e coleta de resíduos sólidos do Município de Porto Nacional;

Considerando, que a varrição urbana e coleta de resíduos sólidos é um serviço essencial e contínuo, considerado como de Saúde Pública e proteção ao Meio Ambiente;

Considerando, e adotando o parecer jurídico, o qual entende que poderá ser declarada a dispensa de licitação para a contratação dos serviços, ante a urgência e emergência.

Considerando finalmente, o que dispõe o Art.24, incisos IV, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, quando da dispensa de licitação.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada a dispensa de procedimento licitatório para Contratação direta da empresa GREEN AMBIENTAL EIRELLI, CNPJ nº 10.608.734/0001-01, para prestação para execução de serviços de varrição urbana e coleta de resíduos sólidos do Município de Porto Nacional, individualizado através do Processo Administrativo nº 2017-0007.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, em 05 de janeiro de 2.017.


JOAQUIM MAIA LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL


OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO